



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone: (14) 3357-1211 / 3357-1227 - CEP
18790-000

Estado de São Paulo - C.N.P.J. nº 46.223.764/0001-47

www.pmoleo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – RE-RATIFICADO

Observação: Este documento apresenta apenas os itens, cláusulas e incisos do edital original que foram objeto de retificação ou inserção, com indicação da redação ORIGINAL e da redação RETIFICADA. As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem ratificadas, sem alterações.

DA REABERTURA DO PRAZO

Em razão das retificações promovidas no Edital, no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços, as quais repercutem na formulação das propostas, fica redesignada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 08/2026 para o dia **27 de agosto de 2026**, às **09h00**, observados os seguintes prazos:

I – recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: até as **08h00 do dia 27 de agosto de 2026**;

II – abertura e análise dos documentos de habilitação e das propostas: das **08h01 às 09h00 do dia 27 de agosto de 2026**;

III – início da etapa de lances: às **09h00 do dia 27 de agosto de 2026**.

1. Objeto e condições iniciais

1.1. Item 1 – Objeto e valor estimado

ORIGINAL (trecho do EDITAL-RETIFICADO.docx):

"2. O valor total estimado previsto para o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços e locações para estrutura em eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência é de aproximadamente R\$ 197.685,10 (Cento e novena e sete mil seissentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), obtidos por meio de pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 7º do Decreto Municipal nº 4.313/2023."

RETIFICADO:

"2. O valor total estimado previsto para a contratação de prestação continuada de **serviços técnicos especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, é de aproximadamente R\$ 197.685,10 (cento e noventa e sete mil seissentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), obtidos por meio de pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 4.313/2023." [cite:39]

2. Correção de referências a outro ente público e foro

2.1. Seção de Credenciamento (exemplo de referência indevida)

MUNICIPIO DE
OLEO:462237
64000147

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE OLEO:46223764000147
Dados: 2026.08.13 10:58:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone: (14) 3357-1211 / 3357-1227 - CEP
18790-000

Estado de São Paulo - C.N.P.J. nº 46.223.764/0001-47

www.pmoleo.sp.gov.br

ORIGINAL:

"É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Parapuã a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros."

RETIFICADO:

"É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **Prefeitura Municipal de Óleo** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros."

2.2. Disposições Finais – Foro competente

ORIGINAL:

"Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

RETIFICADO:

"Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Piraju/SP**, à qual pertence o Município de Óleo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

3. Qualificação Técnica – aderência ao objeto

3.1. Cláusula de qualificação técnico-operacional

ORIGINAL:

"Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços e conformidade com o objeto."

RETIFICADO:

"Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone: (14) 3357-1211 / 3357-1227 - CEP
18790-000

Estado de São Paulo - C.N.P.J. nº 46.223.764/0001-47

www.pmoleo.sp.gov.br

licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, **serviços de Medicina do Trabalho, saúde ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho**, tais como:

- a) realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais);
- b) realização de perícias médicas e avaliações de afastamentos;
- c) elaboração, revisão e atualização de PGR, LTCAT, PPP e laudos de insalubridade;
- d) apoio às rotinas de saúde e segurança do trabalho;
- e) envio, atualização e gerenciamento dos eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco) do eSocial."

"Não serão admitidos, para fins de qualificação técnica, atestados que se refiram exclusivamente a serviços de organização de eventos, montagem de estruturas, sonorização, iluminação, locação de tendas, palcos, grades ou atividades estranhas ao objeto de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho."

4. Parcelas de maior relevância – exigência de atestados

4.1. Exigência genérica (situação apontada na impugnação)

ORIGINAL : (descrito na impugnação)

"O item 7.1.4.11 exige, para todos os itens da tabela do Termo de Referência, atestado de capacidade técnica correspondente a 50% do quantitativo do item proposto."

RETIFICADO (nova redação a ser inserida na seção de **qualificação técnica/Termo de Referência**):

"Para fins de comprovação da aptidão técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de, no mínimo, **até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados somente das parcelas de maior relevância ou valor significativo** do objeto, assim consideradas, de forma expressa no Termo de Referência:

I – elaboração de PGR e LTCAT;

II – elaboração de PPP e laudos de insalubridade;

III – realização de exames ocupacionais em número anual estimado relevante;

IV – realização de perícias médicas em quantidades estimadas relevantes.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone: (14) 3357-1211 / 3357-1227 - CEP
18790-000

Estado de São Paulo - C.N.P.J. nº 46.223.764/0001-47

www.pmoleo.sp.gov.br

As demais atividades não serão objeto de exigência de quantitativo mínimo em atestados, devendo apenas guardar pertinência com o objeto."

5. Termo de Referência – Quantitativos estimados

5.1. Inserção de novo item no Anexo I – Termo de Referência

ORIGINAL:

"Constitui objeto da presente contratação a prestação continuada de serviços técnicos especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, compreendendo, de forma integrada, perícia médica municipal, análise e validação de atestados médicos apresentados pelos servidores, emissão de pareceres técnicos, elaboração, revisão e atualização de PGR, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade, exames ocupacionais, apoio às rotinas de saúde e segurança do trabalho, envio, atualização e gerenciamento dos eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco)."

RETIFICADO – inserção do item "Quantitativos estimados" logo após a descrição do objeto (como item 1.1 do Anexo I):

"1.1 – Quantitativos estimados da contratação

Para fins de planejamento e formação de propostas, considerando o quadro atual de aproximadamente 220 (duzentos e vinte) servidores municipais, com possibilidade de acréscimo conforme a necessidade da Administração, estabelecem-se, para o período de 12 (doze) meses, os seguintes quantitativos estimados de serviços:

a) Exames ocupacionais:

a.1) Exames admissionais: aproximadamente 60 (sessenta) unidades/ano;

a.2) Exames periódicos: aproximadamente 220 (duzentos e vinte) unidades/ano;

a.3) Exames de retorno ao trabalho: aproximadamente 40 (quarenta) unidades/ano;

a.4) Exames demissionais: aproximadamente 60 (sessenta) unidades/ano.

b) Perícias médicas e avaliações de afastamentos:

b.1) aproximadamente 110 (cento e dez) perícias/avaliações de afastamento por mês, o que corresponde a cerca de 1.320 (mil trezentas e vinte) perícias/avaliações de afastamento por ano.



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone: (14) 3357-1211 / 3357-1227 - CEP
18790-000

Estado de São Paulo - C.N.P.J. nº 46.223.764/0001-47

www.pmoleo.sp.gov.br

c) Elaboração e revisão de PGR e LTCAT: aproximadamente 50 (dez) documentos (elaborações e/ou revisões) por ano.

d) Elaboração e revisão de PPP e laudos de insalubridade: aproximadamente 40 (quarenta) documentos (PPP e laudos) por ano.

e) Visitas técnicas presenciais: aproximadamente 52 (cinquenta e duas) visitas técnicas presenciais por ano, na média de 1 (uma) visita por semana, destinadas à coleta de todos os atestados médicos apresentados pelos servidores no período e à realização das respectivas perícias médicas e avaliações de afastamentos.

f) Transmissões e atualizações de eventos S-2220 e S-2240 do eSocial: aproximadamente 600 (seiscentos) eventos por ano, somando inclusões e atualizações, tomando como referência o quadro atual de servidores e a rotatividade média.

Parágrafo único. Os quantitativos acima têm natureza estimativa e poderão variar, para mais ou para menos, em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme a efetiva necessidade da Administração, sem prejuízo da observância do valor global contratado e dos limites da Ata de Registro de Preços."

6. Reajuste de preços – Edital e Ata de Registro de Preços

6.1. Cláusula de preço no Edital

ORIGINAL (trecho):

"O preço ofertado é fixo e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades, despesas com envio ou outros de qualquer natureza."

RETIFICADO:

"O preço ofertado deverá corresponder aos preços finais, já considerados todos os custos diretos e indiretos, benefícios, isenções, imunidades, despesas com envio e demais encargos.

Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, mediante aplicação da variação acumulada do índice IPCA (ou outro índice definido pela Administração), em conformidade com a legislação de regência e com a minuta da Ata de Registro de Preços."

6.2. Cláusula de reajuste na Ata de Registro de Preços

ORIGINAL (situação apontada na impugnação):

| reajuste na Ata, sem indicar índice, termo inicial e periodicidade.

RETIFICADO:



Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone: (14) 3357-1211 / 3357-1227 - CEP
18790-000

Estado de São Paulo - C.N.P.J. nº 46.223.764/0001-47

www.pmoleo.sp.gov.br

"Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, mediante aplicação da variação acumulada do índice IPCA (ou outro índice a ser definido), na forma da Lei nº 14.133/2021.

A recomposição de valores será formalizada por simples apostila, dispensado termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021."

7. Ratificação das demais cláusulas

ORIGINAL (Disposições Finais):

"Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."

RETIFICADO

"Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, sempre que a alteração afetar a formulação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e dispositivos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, do Termo de Referência e da minuta da Ata de Registro de Preços que não sejam objeto das retificações pontuais descritas neste documento."

Óleo, 13 de agosto de 2026.

JORDAO ANTONIO
VIDOTTO:9604335
0815
JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JORDAO ANTONIO
VIDOTTO:96043350815
Dados: 2026.08.13
11:00:18 -03'00'